



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional</i> .....	<b>13</b>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 300/CGGP, de 16 de setembro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público a segunda listagem do resultado do 6º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE ou a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, conforme anexos, com efeitos financeiros retroativos a 1º/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

Sequencial	Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
1	442999	8
2	443968	8
3	444906	8
4	445350	8
5	445373	6
6	445378	8
7	445725	8
8	445841	8
9	446042	7
10	446215	8
11	446686	6
12	446887	8
13	446928	8
14	446940	8
15	447134	8
16	1816769	8
17	1818761	8
18	1820890	8
19	1821626	8
20	1821972	8
21	1911668	8
22	2497675	8
23	6445444	8



**PORTARIA Nº 302/ CGGP, de 16 de setembro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.126547/2015-33, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 1º de julho de 2016, ao servidor OFIR MARCULINO AIAMBO, Monitor Bilíngue, NA-S.III, matrícula nº 0446959, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o Art. 1º, Inciso II, letra “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 153/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.076939/2014-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA RUAS MONTEIRO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1916384, para, na condição de deprecada, realizar a oitiva da testemunha ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, lotado e em exercício na Coordenação Regional do Litoral Sul/SC.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**PORTARIA Nº 154/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002086/2013-42, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 085/FUNAI/2016, de 05/09/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor



**PORTARIA Nº 155/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139305/2015-18, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, apontadas na constatação nº 3.4.1 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2013 no âmbito da Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande/MS, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 156/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.032748/2012-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 091/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/09/2016, sem quaisquer prejuízos, quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 157/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000246/2010-71, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato, de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, apontadas no Memo. Nº 080/DIT/CR-CGR/MS de 21 de janeiro de 2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 158/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000451/2011-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 231/2014/CORREG/FUNAI de 18 de agosto de 2014, prorrogada pela Portaria nº 306/CORREG/FUNAI-MJ de 17/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 18/12/2014, reconduzida pela Portaria nº 108/CORREG/FUNAI/MJ de 04/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Ofício nº 06.501/324/2006/Serviço de Benefício/GEXGCCGD/MS, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 160/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001608/2011-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 232/2014/CORREG/FUNAI de 18 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 19/08/2014, reconduzida pela Portaria nº 374/2014/CORREG/FUNAI, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 19/12/2014, reconduzida pela Portaria nº 107/CORREG/FUNAI/MJ de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 161/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061521/2013-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 092/2014/CORREG/FUNAI de 04/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 07/04/2014, prorrogada pela Portaria nº 113/2014/CORREG/FUNAI, de 05/05/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 04-05 de 06/05/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139320/2015-58, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato, de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 080/CORREG/FUNAI/MJ, de 16/08/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 163/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000348/2011-78, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato, de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 017/CORREG/FUNAI/MJ, de 18/08/2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 164/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000350/2011-41, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 016/CORREG/FUNAI/MJ, de 17/08/2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 165/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.069728/2014-74, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 013/CORREG/FUNAI/MJ, de 27/01/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 166/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000080/2014-16, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 078/CORREG/FUNAI/MJ, de 21/12/2015, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 167/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.029613/2014-47, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 045/CORREG/FUNAI/MJ, de 24/03/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 168/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Investigativa nº 08620.070639/2014-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 145/2015/CORREG/FUNAI de 10 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 11/06/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 169/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000193/2009-DV, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Item 2.4.1 do Relatório Especial de Auditoria nº 01/2013, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 170 /CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000381/2004-DV, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Memo Nº 042 GAB/AER/CGR-MS, de 03/03/2004, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 171/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.044249/2014-45, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 090/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/09/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 172/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.014745/2015-55, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 089/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/09/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor





**PORTARIA Nº 173/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000800/2013-68, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Memorando nº 01/2013/CGMT/DPT-FUNAI/MJ, 03 de janeiro de 2013, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 174/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000485/2008-14, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Item 58 do Parecer Nº 139/LTC/PFE/FUNAI/CAA/2009, 22 de junho de 2009, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 175/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08001.002900/2013-16, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Documento de Protocolo GABGM/CGGAB/DIDOC Nº -08001.002800/2013-90, de 05 de março de 2013, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 176/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.084078/2012-25, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 0136/CORREG/FUNAI/MJ, de 23/11/2012, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 177/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000016/2012-73, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Despacho 23-2012/SEPLAN/CR-CGR/MS, de 27 de Janeiro de 2012, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 178/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000253/2011-59, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 015/CORREG/FUNAI/MJ, de 17/08/2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 179/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000092/2014-41, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 081/CORREG/FUNAI/MJ, de 17/08/2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 180/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.132318/2015-58, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 027/CORREG/FUNAI/MJ, de 09/07/2014, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 181/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 086/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/09/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 182/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061509/2013-66, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 083/CORREG/FUNAI/MJ, de 30/08/2016, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 183/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000090/2015-32, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 058/CORREG/FUNAI/MJ, de 24/12/2015, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores IVANA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1102976, lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 184/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 164/2014/CORREG/FUNAI de 21/06/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 24/06/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 185/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000784/2011-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que passará a ser composta pelos servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 110747, todos lotados na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 027/CORREG/FUNAI de 22/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 22/02/2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI Número 08 – p.2, de 23 de agosto de 2016, que designou a Comissão Processante nº 08620.032806/2013-02, de modo que onde se lê: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar”, leia-se: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 – p.1, de 31/08/2016, que prorrogou os trabalhos da Comissão Processante nº 08620.085331/2014-20, de modo que onde se lê “Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.085331/2014-20”, leia-se “Processo de Sindicância Investigativa nº 08620.085331/2014-20”, e onde se ler “instaurada pela Portaria nº 060/CORREG/FUNAI/MJ de 01/06/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 02/06/2016”, leia-se: “reconduzida pela Portaria nº 117/CORREG/FUNAI/MJ de 08/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 10/08/2016”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL**

---

**PORTARIA Nº 30/FUNAI/CR-MGES, 09 de setembro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 113/DAGES de 27 de março de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SILENE DANTAS DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 446434, CPF nº 633.771.446-68, e FRANCISVAL DE OLIVEIRA LOBO, matrícula nº 4444505, CPF nº 234.143.751-68, como Fiscais, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Novo Modelo de Compra Direta de Passagens Aéreas, por intermédio Contrato de prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - Passagem Aérea, operado pelo Banco do Brasil, processo nº 08759.000020/2016-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO HENRIQUE FIOROTT**

Coordenador Regional